UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Instituto de Microbiologia
Gabinete do Diretor
Seção de Atividades Gerenciais
Seção de Compras

AUTORIZAÇÃO

Unidade Gestora: Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ.

Objeto: Aquisição de material permanente a ser utilizado no Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG).

Valor total estimado da contratação: R$ 7.934,97 (sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).

1.1. A discriminação do objeto está descrita no item 1.1 do Termo de Referência;

1.2. A aquisição do referido equipamento permanente proporcionará ao IMPG/UFRJ uma estação de trabalho de alto desempenho para atividades acadêmicas, científicas e administrativas que demandem elevada capacidade computacional. O equipamento permitirá executar softwares especializados, análises de dados, bioinformática, modelagem, processamento de grandes volumes de informações e aplicações de inteligência artificial, contribuindo para maior produtividade, agilidade no processamento e qualidade dos resultados. Também favorecerá atividades de pesquisa, ensino e desenvolvimento tecnológico, reduzindo limitações decorrentes de equipamentos de menor capacidade e ampliando a infraestrutura computacional disponível no Instituto.

2.0. Da dispensa de Licitação

2.1. O presente caso enquadra-se nos incisos II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3.0 Da autorização da contratação direta

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos II do artigo 75, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que a já havia sido aprovada a contratação 153145-171/2026.

3.3. Eu, Fernanda de Ávila Abreu, Diretora Geral, CPF: 094.331.157-83, DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4.0 Da Publicação

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2026.

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - http://www.ufrj.br